



Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 1.025

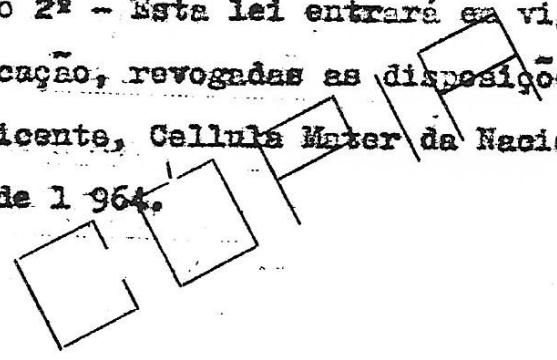
Charles Alexander de Souza Dantas Forbes, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - São consideradas de utilidade pública as seguintes entidades:

INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE SÃO VICENTE e LIGA VICENTINA DE FUTEBOL AMADOR.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cellula Mater da Nacionalidade, em 11 de Junho de 1964.



Dr. Charles Alexander de Souza Dantas Forbes
Prefeito Municipal

